DECRETO N.º 5.967 DE 05 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DO USO DE MESAS E CADEIRAS NOS QUIOSQUES DO ENTORNO DO LAGO DE JAVARY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA, usando as atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de limitar a exploração de atividades econômicas no contexto da Pandemia da COVID-19, com a finalidade de evitar aglomerações;

CONSIDERANDO que compete ao Município a regulamentação das normas para o exercício de atividade econômica no âmbito local; e

CONSIDERANDO que o Lago de Javary constitui importante ponto turístico na região;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica vedado o uso de mesas e cadeiras em espaço público nos quiosques estabelecidos no entorno do Lago de Javary, enquanto perdurar o estado de calamidade pública previsto na legislação em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

Em, 05 de maio de 2021.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 05 / 05 / 2021
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 01 Bim nº 675
Rúbrica
Mat. 01/2450